



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 11/2024

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 35-B, inciso V e atendendo à solicitação do processo protocolado sob nº 2788/2024,

RESOLVE:

Art. 1º **Adotar ponto facultativo** na Câmara Municipal de Campo Largo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, em razão do Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas, retornando-se às atividades no dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 18 de janeiro de 2024.

João Carlos Ferreira
Presidente

